ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Exmo. Sr.
FERNANDO AUGUSTO BARP
DD. Presidente do Poder Legislativo
Nesta

EMENDA Nº.

Senhor Presidente:

O Vereador, abaixo subscrito vêm por intermédio do presente, apresentar para apreciação do Douto Plenário, **EMENDA MODIFICATIVA**, ao Projeto de Lei Legislativo nº. 035/2015, alterando o mesmo, com o seguinte teor:

Art. 1º Os Arts. 1º, 2º e 3º do Projeto de Lei Legislativo nº. 035/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica obrigatória a divulgação pelo Poder Executivo dos Medicamentos oferecidos na Rede Municipal de Saúde, previsto na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, conforme disposto em Portaria do Ministério da Saúde, em atendimento ao previsto na Constituição Federal, no inciso XXXIII do Art. 5º, no inciso II do §3º do Art. 37 e no §2º do Art. 216, e na Lei Federal nº. 12.527, e 18 de Novembro de 2011, que regulamento o acesso a informação.

Art. 2º - A divulgação dos Medicamentos oferecidos na Rede Municipal de Saúde, previsto na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, conforme disposto em Portaria do Ministério da Saúde, será realizada através do site oficial na internet da Prefeitura Municipal de Erechim, bem como a fixação de listagens impressas na Secretaria Municipal de Saúde, nos Hospitais de nosso Município, Unidades Básicas de Saúde e outras unidades administrativas municipais designadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Art. 3º - No caso de falta dos Medicamentos oferecidos na Rede Municipal de Saúde, previsto na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, conforme disposto em Portaria do Ministério da Saúde, informará no site da Prefeitura Municipal de Erechim e na rede municipal de Saúde a falta do medicamento e sua previsão de aquisição.

(...)

Contando com o apoio dos nobres pares, subscrevemos,

Sala das Sessões, 20 de Outubro de 2015.

Lucas R. Farina

Vereador LUCAS ROBERTO FARINA
Líder do Governo